



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 29 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1177

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	2
REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	3
REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	4
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)**

PMI Nº 001/2023 | Solicitação de Esclarecimentos

1

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.

À

**Prefeitura de Paratinga/BA**  
concessoesparatinga@gmail.com  
Praça Deoclides de Oliveira, S/N  
Paratinga, BA  
CEP: 47.500-000

**Ref.: Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2023** – Chamada Pública para a realização de levantamentos, pesquisas, modelagens e estudos visando avaliar viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para estruturação de Concessão Comum para expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Paratinga-BA.

Prezados,

INFRAWAY ENGENHARIA LTDA. ("INFRAWAY"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 50, Sala 816, CEP nº 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.045.374/0001-01, vem, respeitosamente, com fulcro no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2023, expor e requerer o quanto segue:

**1 SOBRE A INFRAWAY**

A INFRAWAY Engenharia é uma empresa especializada em projetos de infraestrutura de engenharia de alta complexidade nos setores aeroportuário, rodoviário e de saneamento. A empresa é líder em estruturação de projetos de infraestrutura, tendo realizado estudos de viabilidade para o governo federal brasileiro que perfazem investimentos da ordem de 25 bilhões de reais.

A companhia tem atuado fortemente nos estudos de planejamento estratégico de infraestrutura por meio de um sistema de inovação baseado no uso de ferramentas computacionais modernas (BIM para infraestrutura), na alta integração interdisciplinar e na gestão ágil para dar maior velocidade nas tomadas de decisões em conjunto com nossos clientes.

Durante os sete últimos anos, a INFRAWAY trabalhou intensamente nos processos de concessão dos aeroportos brasileiros, tendo elaborado os estudos de viabilidade para o Governo Federal para a concessão dos aeroportos da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª rodada, totalizando um total de 51 aeroportos. Além disso, a INFRAWAY ainda foi responsável pelo estudo de viabilidade para a implantação do novo Aeroporto da Costa do Descobrimento/BA e do estudo de viabilidade para a relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN. Recentemente, a INFRAWAY trabalhou com a concessionária dos Aeroportos de Porto Alegre/RS e Fortaleza/CE, no desenvolvimento dos Projetos Conceituais, Plano de Gestão da Infraestrutura (PGI) e no gerenciamento do Anteprojeto destes aeroportos, além de administrar as tratativas com os órgãos governamentais e elaborou os projetos executivos de

**INFRAWAY**  
ENGENHARIA

**REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)**

**PMI Nº 001/2023** | Solicitação de Esclarecimentos

**2**

infraestrutura do lado ar do Aeroporto de Porto Alegre para a ampliação da Fase I-B e ampliação da Pista de Pouso e Decolagem.

No setor de saneamento, a INFRAWAY conta com uma equipe com ampla experiência em estudos de viabilidade, projetos conceituais e básicos nas áreas de abastecimento e tratamento de água e esgoto, drenagem urbana, coleta, destinação, tratamento e geração de energia a partir de resíduos sólidos. Dentre os nossos projetos estão os Estudos de Viabilidade dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Grajaú/MA, os Estudos de Viabilidade de Abastecimento de Água, Tratamento de Esgoto e Coletivo de Jaru/RO, os Estudos de Viabilidade de Tratamento de Resíduos Sólidos nos municípios pertencentes à CODANORTE/MG, os Estudos de Viabilidade do Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios de Bahia pertencentes ao CDS VELHO CHICO, e os Estudos de Viabilidade para a concessão dos serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos em Porto Alegre/RS todos já entregues. Ademais, estão sendo realizados os Estudos de Viabilidade de Abastecimento de Água, reforma e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios pertencentes ao Consórcio COMAJA/RS, os Estudos de Viabilidade de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Parauapebas/PA, os Estudos de Viabilidade de Tratamento de Resíduos Sólidos do município de Teresópolis/RJ, os Estudos de Viabilidade dos de Tratamento e Disposição final dos Resíduos Sólidos dos municípios do Estado do Maranhão/MA e os Estudos de Viabilidade dos de Tratamento e Disposição final dos Resíduos Sólidos do município de Santa Bárbara do Oeste/SP.

Nosso time de profissionais é comprometido com a qualidade de nossos produtos, trazendo a excelência acadêmica e o espírito jovem para todos os projetos. Uma empresa jovem, com equipe jovem, mas com experiência de sobra. A INFRAWAY é uma empresa dedicada ao setor de saneamento, composta por Engenheiros de Infraestrutura Aeronáutica e Engenheiros Civis formados pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), e por especialistas pós-graduados em Engenharia de Infraestrutura.

O propósito da companhia é contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio de estudos e projetos eficientes e racionais com base na vanguarda do desenvolvimento tecnológico mundial.

Os projetos e estudos da INFRAWAY são desenvolvidos em total conformidade com as regulações e normas vigentes, e totalmente compatível com os estudos de mercado e meio ambiente, sempre atentando para a implementação de soluções viáveis do ponto de vista socioambiental.

## **2 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Tendo em vista o interesse da INFRAWAY contribuir, por meio de suas áreas de expertise, para a excelência dos projetos da Prefeitura de Paratinga/BA, em especial o objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2023, vimos formular alguns pedidos e solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas para que possamos apresentar a melhor condição técnica e comercial em nossa proposta. Seguem nossas solicitações e questionamentos:

### **2.1 Solicitações**

1. Conforme estabelecido no tópico 5.1., do Edital para Manifestação de Interesse, as petições de habilitação no presente poderão ser apresentadas por credenciamento até às 18h do dia 08 de maio de 2023 por meio de protocolo na sede da prefeitura com remessa dos autos para análise técnica na Procuradoria Geral do Município, endereçada à procuradoria Geral e ao presidente do conselho gestor de PPPs e Concessões. Dada a singularidade do município de Paratinga, é certo que para elaboração de manifestações de excelência e profundidade técnica, faz-se necessário

**INFRAWAY**  
ENGENHARIA

**REQUERIMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)**

PMI Nº 001/2023 | Solicitação de Esclarecimentos

3

- uma dilatação do prazo indicado. Desse modo, solicitamos que o prazo para entrega do requerimento de autorização para elaboração dos estudos seja prorrogado até o dia 23/05/2023. A extensão do prazo por mais 15 (quinze) dias corridos não prejudicará o andamento do presente PMI e tornará mais ampla a participação de interessados que outros estados.
2. Conforme previsto no item 10.2.1. do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2023, os projetos e os estudos, bem como os detalhamentos financeiros dos seus custos, deverão ser entregues até o prazo limite fixado no Cronograma estabelecido por este edital. Porém, não foi identificado o prazo para elaboração dos estudos no presente edital, dado a demanda e complexidade dos estudos, a INFRAWAY sugere a Vossa Senhoria para que o prazo seja de 180 (cento e oitenta) dias. Com esse prazo, é possível realizar levantamentos em campo, visitas técnicas, reuniões de acompanhamento, proposição de alternativas e amadurecimento da solução final junto ao município, entregando um projeto com maior profundidade técnica.
  3. Conforme previsto no item nº 10.2.3. do Edital de Chamamento Público, para efeitos do ressarcimento previsto no art. 21 da Lei 8987/95, a ser realizado pelo vencedor da futura licitação em favor do projeto escolhido em caso de pessoas jurídicas diversas, a Administração estabelece o teto de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Nossa atuação em diferentes PMIs (de diferentes instâncias federativas: federal, estaduais e municipais) tem mostrado que a apresentação do ressarcimento feito em concordância com o artigo 4º, § 5º do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015<sup>1</sup>, apresentado pela Secretaria Geral da Presidência da República, onde o valor máximo de ressarcimento dos estudos é de 2,5% do valor total, previsto para o ressarcimento do estudo selecionado é o mais eficiente, conforme previsto abaixo:

*§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:*

*I - Será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e*

*II - Não ultrapassará, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total estimado previamente pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.*

Entre outras vantagens, esse nível de ressarcimento propicia a remuneração adequada e uma maior atratividade para a participação de empresas e/ou consórcios independentes e a consideração de equipes multidisciplinares na elaboração dos estudos (economia, engenharia, direito, meio ambiente etc.), de forma a obter soluções e alternativas de desenvolvimento com maior profundidade técnica.

Complementarmente, para a elaboração dos estudos de viabilidade, faz-se necessário diversas atividades adicionais, como visitas técnicas, reuniões de acompanhamento e levantamentos de campo, e, após a entrega e seleção dos estudos, o suporte nas diversas etapas subsequentes do processo de concessão, como revisões dos estudos e o acompanhamento nas etapas de consulta pública.

<http://www.planalto.gov.br/assessor/2015/2018/2015/decreto/8428.htm>

**INFRAWAY**  
EMPRESA

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA/BA.**

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – CGPPP.**

**Ref. Solicitação de esclarecimentos ao edital de chamamento público nº 001/2023.**

Trata-se de pedido feito pela empresa INFRAWAY ENGENHARIA LTDA., que pede para que o prazo para apresentação de requerimento de participação no PMI seja dilatado para o dia 23 de maio de 2023, e pede que o valor do ressarcimento dos estudos seja estipulado em até 2,5% do valor total a ser estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento, conforme art. 4º, §5º do Decreto 8.428/2015.

Com relação ao elastecimento do prazo para apresentação do requerimento de participação, informa-se que a necessidade local impõe certa urgência na adoção de mecanismos para subsidiar a tomada de decisão do Executivo Municipal no que pertine à eventual concessão dos serviços, de modo que após a publicação do edital em exame, bem como do interesse de empresas em sua participação, não há razão que justifique a mudança no prazo inicialmente estabelecido, devendo permanecer inalterado o referido edital.

A respeito do valor do reembolso, os exemplos trazidos pelo solicitante não se amoldam à realizada do Município de Paratinga, de modo que em cidades próximas e até mesmo em cidades de outros Estados com características semelhantes, valores demasiadamente altos de reembolso tornam inviáveis os projetos, na medida em que os futuros proponentes utilizarão de tal valor para elaborar suas propostas comerciais, e fatalmente refletirão nas tarifas apresentadas ao final, que onerarão o coletividade e por vezes, exemplos assim têm inviabilizado os projetos, financeiramente.

Além disso, os custos estimados de serviços profissionais não destoam muito do valor estipulado, para a realização dos serviços necessários ao cumprimento do PMI.

Por tais razões, aliado à discricionariedade da Administração Pública, não existem razões para alteração no edital, que deve ser levado adiante, como está.

Dê-se ciência ao solicitante, bem como a todos os participantes do PMI.

Paratinga, 10 de maio de 2023.

**Marcel José Carneiro de Carvalho**  
Prefeito de Paratinga-BA  
**Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas e Concessões – CGPPP**